

DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.017223/2026-96

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços de Grupo Gerador de Energia e Máquina de Lavar Industrial .

Trata-se de registro de preços, a ser realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), visando suprir e fortalecer a infraestrutura operacional, logística e sanitária das Unidades Penais.

Considerando o papel da SENAPPEN como órgão fomentador do aprimoramento de instalações prisionais, ao mesmo tempo que norteia os Estados e o Distrito Federal nas questões relacionadas ao Sistema Penitenciário Nacional;

Considerando o inciso III, Art. 27, do regimento interno da SENAPPEN, o qual confere a esta Secretaria a missão de promover políticas de cidadania, de inclusão social, de diversidades, de formação e capacitação dos servidores, de modernização, de aparelhamento e de alternativas à prisão nos Estados, Distrito Federal e Municípios, apoiando-os financeiramente por meio de instrumentos de repasse ou doações;

Considerando a Lei Complementar nº 79, que em seu Artigo 3º, inciso IV, prevê a aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais com recursos do Fundo Penitenciário Nacional;

Considerando que as atividades fundamentais dos sistemas penitenciários dos Estados e do DF, tais como escolta, atividade de inteligência, monitoramento, correição e ouvidoria, demandam condições adequadas, seguras e ininterruptas para o seu pleno funcionamento, a disponibilidade de infraestrutura básica revela-se indispensável. Nesse contexto, o fornecimento contínuo de energia elétrica por meio de Grupos Geradores assegura a operacionalidade ininterrupta das centrais de monitoramento, dos sistemas de comunicação e da iluminação de segurança essenciais para essas equipes. Complementarmente, a disponibilização de Máquinas de Lavar Industriais garante o suprimento regular e a adequada higienização de uniformes e vestuários operacionais, assegurando a proteção sanitária, a padronização e a dignidade necessárias ao desempenho das atribuições dos servidores e integrantes desses setores.

A tutela dos apenados pelo Estado exige a garantia de condições dignas, preservando a integridade física, psíquica e a saúde dos custodiados, bem como garantindo a segurança contínua das instalações.

Grupo Gerador de Energia: A segurança prisional e a operacionalidade de unidades de saúde e carcerárias dependem criticamente do fornecimento ininterrupto de energia elétrica. Falhas na rede pública comprometem sistemas de iluminação, monitoramento eletrônico, abertura/fechamento automatizado de acessos e funcionamento de equipamentos médico-hospitalares básicos. A aquisição do objeto assegura a continuidade dos serviços essenciais.

Máquina de Lavar Industrial: A higienização contínua e a desinfecção adequada de vestuários, enxovais, roupas de cama e panos de uso da população carcerária e das Unidades de Saúde Prisionais exigem equipamentos de grande capacidade e alta durabilidade. O uso de lavadoras industriais reduz riscos de proliferação de pragas, infecções e contaminações cruzadas, garantindo rigor sanitário.

A SENAPPEN tem por objetivo realizar a doação desses equipamentos às UF's, por meio de aquisição direta, de acordo a disponibilidade de recursos futura. Os equipamentos adquiridos serão utilizados nas unidades penais das Federações brasileiras (UF's), de acordo com as diretrizes contidas no edital. A realização de processos de aquisição pela SENAPPEN, vem, ao longo dos anos, proporcionando um menor custo dos equipamentos pelo ganho de escala obtido no registro de preços, diminuindo o custo por unidade dos equipamentos adquiridos por esta Secretaria. Além disso, a disponibilização de uma Ata Nacional de Registro de Preços possibilitará que os diversos sistemas penais de todas as UF's realizem adesão e adquiram esses equipamentos valendo-se de ganho de escala. Estes entes federativos poderão, ainda, se valer do recurso repassado na modalidade "fundo a fundo" para aderir à futura ata, de acordo com o quantitativo previsto em cada plano de aplicação pactuado com a SENAPPEN.

Relembremos que qualquer órgão da **Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional** poderá aderir à ata de registro de preços como "não participante". Isso inclui outros ministérios, secretarias nacionais e autarquias que necessitem de equipamentos similares aos licitados pela SENAPPEN. No âmbito da esfera das UF's, as secretarias estaduais e distritais (especialmente as de **Administração Penitenciária** ou **Segurança Pública**) também podem aderir às atas federais da SENAPPEN. Órgãos municipais também possuem prerrogativa legal para aderir a atas gerenciadas pelo nível federal, desde que comprovada a **vantajosidade econômica** e a compatibilidade técnica com suas necessidades.

A DIRPP (Diretoria de Políticas Penais) por meio da COATP (Coordenação de Aparelhamento e Tecnologia Penal - setor integrante da SENAPPEN) efetua constantes pesquisas de demanda nos sistemas estaduais e distrital, identificando a necessidade dos objetos a serem adquiridos.

Essa ação é de extrema relevância para promover o aprimoramento da segurança e a modernização das Unidades Penais, além fomentar o uso de tecnologias de inspeção de segurança otimizadas para o sistema prisional brasileiro, que possui características únicas devido sua legislação, provendo equipamentos previamente testados com a finalidade de atender com eficácia o trato penitenciário em todas as Unidades Penais do país.

Por fim, cumpre lembrar a expertise do SENAPPEN na aquisição desses itens, pautada pela busca da qualidade, racionalidade, eficiência e padronização dos equipamentos em âmbito nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COATP	Bruna Fonseca Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As funcionalidades principais solicitadas, em consonância com as características técnicas exigidas no Termo de Referência aos seguintes parâmetros:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GRUPO GERADOR DE ENERGIA: MOTOR DIESEL, CABINADO, SILENCIOSO, 1800 RPM, PAINEL DE COMANDO AUTOMÁTICO, TENSÃO 380/220V, POTÊNCIA DE 200 kVA	595892-0	UNIDADE	1
2	MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL, AÇO INOX, CAPACIDADE 30 LITROS, TENSÃO 380V, TRIFÁSICO, PORTA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO.	607793	UNIDADE	1

Atendimento a Normas Técnicas: Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, fabricados em conformidade com as normas da ABNT e normas técnicas de segurança vigentes. **Os equipamentos ofertado no processo licitatório deve ser de linha de produção ativa do fabricante do equipamento ofertado. Não serão aceitos equipamentos em fase de encerramento de linha produção, recondicionados ou usados.**

Entrega e Instalação: Os equipamentos devem ser entregues completos, acompanhados de manuais de instrução em português, cabos, acessórios, completamente montados, limpos, instalados e pronto funcionamento imediato no local indicado de entrega.

Assistência Técnica e Garantia: Garantia contratual mínima de 12 (doze) meses. O fornecedor deverá garantir a manutenção corretiva em todo o território nacional onde os bens forem instalados, com atendimento no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

Pedidos de exceção deverão ser encaminhados por escrito e aprovados pela contratante.

A(S) LICITANTE(S) deverá(ao) prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como despesas eventuais que possam surgir, para completo fornecimento do item e suas exigências;

A CONTRATADA deverá realizar as atividades de todas as etapas do fornecimento nas Unidades da Federação no que tange à entrega, montagem, instalação, ativação e operacionalização, autorizações em órgãos, de forma a impactar minimamente nas atividades operacionais dos locais de entrega.

Não encontramos necessidade de licenciamento ambiental para a atividade de serralheria.

Não encontramos elementos para que a sustentabilidade se sobreponha ao princípio da economicidade e competitividade, sendo o critério predominante o de menor preço por item.

5. Levantamento de Mercado

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto é enquadrado como bem comum e passível de aquisição por pregão, uma vez que seu padrão de qualidade e desempenho pode ser objetivamente definido por especificações usuais de mercado.

HISTÓRICO DE LEVANTAMENTOS E ESTUDOS DA SENAPPEN

A Coordenação de Aparelhamento e Tecnologia Penal (COATP) elabora, de forma contínua, estudos técnicos voltados ao provimento, padronização e modernização da infraestrutura crítica das unidades penais no país. Tais estudos visam atender às necessidades estruturais dos órgãos de administração penitenciária com especial atenção para a continuidade do fornecimento de energia elétrica por meio de **Grupos Geradores** e a garantia de padrões adequados de biossegurança e higienização através de **Máquinas de Lavar Roupas Industriais**.

Historicamente, o acompanhamento das demandas estaduais e a realização de consultas públicas ao setor produtivo permitiram mapear o mercado fornecedor e consolidar diretrizes para aquisições centralizadas. Esse processo contínuo de planejamento identificou que a padronização desses equipamentos traz ganhos significativos em economia de escala, facilidade de manutenção e eficiência operacional para as unidades federativas.

Com o avanço tecnológico e a busca por maior eficiência do gasto público, a COATP aprofundou as análises sobre os requisitos técnicos necessários para esses dois tipos de ativos:

1. **Grupos Geradores de Energia:** Constatou-se a necessidade de especificar equipamentos cabinados (silenciados), resistentes a intempéries e munidos de Quadro de Transferência Automática (QTA) microprocessado. Essa configuração garante a comutação imediata do fornecimento de energia sem dependência de intervenção humana em quedas de rede pública, mantendo ativos os sistemas críticos de segurança orgânica (circuito fechado de tv, controle de acessos, eclusas e iluminação perimetral).
2. **Máquinas de Lavar Industriais (Lavadoras Extratoras):** Avaliou-se a relevância de padronizar equipamentos fabricados em aço inoxidável, dotados de Controladores Lógicos Programáveis (CLP) e inversores de frequência. A automação dos ciclos de lavagem e centrifugação no mesmo tambor otimiza o tempo de operação, reduz drasticamente o consumo de água, energia e insumos químicos, e assegura o cumprimento das normas sanitárias na higienização de enxovais e vestuários.

Os levantamentos e certames anteriores voltados à infraestrutura predial e ao aparelhamento das unidades penais demonstraram que o mercado nacional possui ampla capacidade técnica e fabril para atender a essas exigências. A participação de múltiplos fornecedores qualificados em contratações de grande porte confirma a competitividade e a maturidade do setor.

Assim, os requisitos de autonomia, alto rendimento, automação e suporte técnico estendido foram integrados ao Termo de Referência deste processo, restando comprovada a viabilidade técnica da solução e a plena capacidade do mercado em fornecer os equipamentos nas especificações solicitadas.

Cumprir destacar que o aprofundamento das exigências e especificações operacionais dos equipamentos resultou em uma especificação técnica singular. Em virtude dessa particularidade, o levantamento de mercado identificou a inexistência de contratações anteriores ou preços de referência com descrições rigorosamente idênticas nas bases públicas. Desta forma, restou demonstrada a necessidade de direcionar a parametrização orçamentária para a busca de contratos com objetos similares, que garantem equivalência de complexidade técnica e capacidade operacional, balizando adequadamente a estimativa de custos.

OUTRAS SOLUÇÕES DE MERCADO E POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO

Esta Coordenação de Aparelhamento e Tecnologia Penal (COATP), realizou o estudo comparativo entre as alternativas de mercado disponíveis para o atendimento das necessidades operacionais das unidades penais, ponderando os aspectos econômicos, patrimoniais entre locação e a aquisição definitiva dos equipamentos.

Desvantagens Técnico-Econômicas da Locação

- A locação contínua de geradores e lavadoras em unidades penais torna-se excessivamente onerosa a médio/longo prazo e gera dependência contratual para manutenção contínua e substituição de ativos.
- A locação cria dependência contínua de terceiros para a manutenção, gestão e substituição dos ativos. Em unidades penais, ambientes de alta sensibilidade e restrição de acesso, além de falhas da empresa locadora na prestação de assistência, atrasos em substituições ou eventuais litígios contratuais comprometem diretamente a continuidade de serviços essenciais de energia e higienização.

Vantagens Técnico-Econômicas da Aquisição Definitiva

- A compra de equipamentos permanentes com alta durabilidade (como grupos geradores a diesel cabinados, silenciosos e máquinas lavadoras industriais) dilui o investimento inicial ao longo de uma vida útil estendida, resultando no menor custo total de propriedade para o Estado.
- A aquisição garante o pleno controle patrimonial e a posse definitiva dos bens incorporados ao patrimônio público. A Administração obtém total autonomia operacional e disponibilidade ininterrupta dos equipamentos.
- A aquisição de equipamentos 100% novos e de primeiro uso assegura a cobertura integral de garantia do fabricante/fornecedor (pelo período de 12 a 24 meses). Durante esse prazo, manutenções corretivas, reposição de peças originais e assistência técnica presencial são prestadas sem custos extras para a Contratante.

Diante da análise comparativa, a **Aquisição Definitiva** consolida-se como a única solução sustentável, econômica e tecnicamente viável para o Estado, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos, a ampliação do patrimônio institucional e a estabilidade da infraestrutura das unidades penais.

Por fim, é sempre salutar lembrar que os equipamentos adquiridos não possuem depreciação severa, podendo ainda ser operados por mais de 05 (cinco) anos, mediante contrato de manutenção, muitos destes extrapolando a vida útil de 10 (dez) anos. Assim, permanecemos com a afirmativa de que a aquisição é mais viável.

6. Descrição da solução como um todo

O **Grupo Gerador de Energia a Diesel** (estacionário, cabinado, silenciado, com Quadro de Transferência Automática - QTA) e a **Máquina de Lavar Roupas Industrial** (tipo Lavadora Extratora, em aço inox AISI 304, com CLP e inversor de frequência) terão suas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e em seus anexos específicos.

Abaixo, apresentam-se, as principais vantagens das tecnologias pretendidas para a infraestrutura das unidades penais:

Tecnologia e Eficiência Operacional:

- **Grupo Gerador de Energia:** Equipado com painel de comando microprocessado e QTA, garante a transição automática e contínua do fornecimento de energia elétrica em caso de falhas da rede pública. Isso assegura a operacionalidade ininterrupta dos sistemas críticos de segurança eletrônica, iluminação perimetral, monitoramento e suporte à saúde no ambiente penal.
 - **Dimensionamento por Faixa de Potência (200 kVA):** A opção pela especificação em faixa de potência, em substituição à fixação em um valor nominal único, fundamenta-se na necessidade de atender à diversidade de portes, áreas construídas e cargas elétricas das unidades penais beneficiadas em âmbito nacional. A medida previne o subdimensionamento em plantas de maior porte e evita a ociosidade (desgaste por subcarga) em instalações de médio porte. Além disso, a faixa amplia a competitividade do certame e evita a restrição de mercado, permitindo a participação de fabricantes com diferentes padrões comerciais de linha e otimizando os custos.
- **Máquina de Lavar Industrial (Extratora):** Fabricada em Aço Inoxidável AISI 304 e controlada por CLP (Controlador Lógico Programável), permite a automação e programação exata dos ciclos de lavagem e centrifugação no mesmo tambor. Essa tecnologia otimiza o tempo operacional, reduz o consumo de água e energia, e garante o processamento em escala de enxovais e uniformes com alto padrão de higienização e controle biológico.

Segurança e Proteção Ambiental/Estrutural:

- O grupo gerador possui cabine de proteção acústica (silenciado) para operação ao tempo, reduzindo os níveis de ruído às normas vigentes e mitigando impactos à saúde dos servidores, custodiados e do entorno das unidades.
- A máquina de lavar conta com sistema de segurança em tensão extra-baixa (24V) para os operadores e amortecimento avançado a gás e molas, o que reduz vibrações mecânicas, previne danos às estruturas físicas das edificações e amplia a vida útil do equipamento.

Sustentabilidade e Automação:

- O uso de inversor de frequência na lavadora reduz os picos de corrente elétrica e preserva os tecidos dos enxovais.
- No gerador, os motores de alto rendimento com controle eletrônico garantem a máxima eficiência no consumo de combustível diesel e baixos níveis de emissão, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Esses equipamentos serão adquiridos contemplando **fornecimento, frete, montagem, instalação, testes operacionais e treinamento de equipes**, de modo que, após a entrega, os ativos estejam plenamente operacionais e integrados à infraestrutura das unidades.

Considerando as especificidades operacionais das Unidades Penais, caracterizadas por uso severo e contínuo (24/7), severa restrição de acesso a prestadores externos e histórico de dificuldades logísticas enfrentadas pelas secretarias estaduais na contratação isolada de serviços de manutenção, solicita-se um **prazo de garantia contratual ampliado de 36 (trinta e seis) meses** (ou 12 meses de garantia básica acompanhados do fornecimento de insumos/suporte estendido previstos em edital). Esse prazo é praticado no mercado corporativo e governamental para bens permanentes de infraestrutura crítica.

Essa garantia estendida proporcionará maior vida útil ao funcionamento dos equipamentos e assegurará a continuidade dos serviços essenciais no ambiente penal. Além disso, a exigência induz as empresas licitantes e fabricantes a selecionarem componentes de maior qualidade e robustez mecânica em seu processo produtivo, uma vez que eventuais falhas durante o período de garantia impactarão diretamente os custos pós-venda das contratadas com manutenção corretiva e peças de reposição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA e MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES PENAIS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A definição do quantitativo a ser adquirido fundamenta-se estritamente na necessidade específica do órgão requisitante para o fortalecimento da infraestrutura do sistema penal, viabilizada mediante a aplicação de recurso descentralizado decorrente de emenda parlamentar.

JUSTIFICATIVA DE DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO

A definição do quantitativo a ser registrado nesta Ata de Registro de Preços fundamenta-se no levantamento de necessidades mínimas estipulado pela Administração Pública e no suporte ao atendimento de emendas parlamentares destinadas ao sistema penitenciário dos Estados e do Distrito Federal.

Considerando que o custo administrativo para a instrução de um processo licitatório de grande porte exige razoabilidade e economia processual, optou-se pela utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, consolidando a demanda projetada.

Fundamentação e Limites para Futuras Adesões (Órgãos Não Participantes): Em observância estrita ao art. 86, §§ 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, restam previamente estabelecidos os seguintes limites legais para eventuais adesões futuras:

- **Limite Individual por Órgão Aderente:** Cada órgão não participante poderá aderir a até **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo dos itens registrados nesta Ata.
- **Limite Global de Adesões:** A soma total de todas as adesões de órgãos não participantes não poderá exceder o **dobro (2x / 200%)** do quantitativo total de cada item registrado nesta Ata.

Desta forma, a dimensão estipulada garante a viabilidade econômica do certame, atrai a ampla competitividade de fabricantes nacionais, otimiza os custos logísticos e resguarda a Administração Pública contra apontamentos de superdimensionamento, alinhando-se estritamente aos princípios da legalidade, proporcionalidade e eficiência.

Distribuição Operacional nos Sistemas de Compras

Para viabilizar o cadastramento da Ata de Registro de Preços no sistema Comprasgov.br, o quantitativo integral do certame, correspondente a 1 (um) **Grupo Gerador de Energia** e 1 (uma) **Máquina de Lavar Roupas Industrial** ao órgão requisitante.

Dessa forma, a demanda para suprir a unidade gerenciadora, não haverá cronogramas de distribuição regionalizada, otimizando a logística de entrega, montagem, testes e fiscalização contratual em um único ponto de instalação.

PERMISSÃO DE FUTURAS ADESÕES

Entendemos fundamental a permissão para adesão de órgãos e entidades não-participantes à Ata de Registro de Preços de âmbito nacional, sobretudo devido aos desafios enfrentados pelos estados na previsão e alocação prévia de seus recursos orçamentários para bens de infraestrutura pesada (geradores e lavadoras industriais).

Essa flexibilidade garante que a administração pública atenda com agilidade às demandas oscilantes por equipamentos de suporte contínuo e higienização, trazendo vantagens estratégicas como:

- **Flexibilidade Orçamentária e Operacional:** Permite a aquisição de novos geradores e máquinas de lavar à medida que surgem demandas de reforma, substituição de parque fabril defasado ou ampliação de vagas no sistema penal.

- **Resposta a Emergências:** Em situações de colapso no fornecimento de energia, surtos epidemiológicos que exijam higienização intensiva de vestuário e enxovais, ou avarias graves em equipamentos antigos, a adesão possibilita o rápido suprimento de itens essenciais.
- **Aproveitamento de Emendas Parlamentares e Recursos Descentralizados:** Viabiliza que os órgãos estaduais apliquem verbas decorrentes de emendas parlamentares ou convênios federais para a compra direta dos equipamentos assim que os recursos forem liberados, sem perda de prazo legal.
- **Economia de Escala e Celeridade:** Ganho de tempo e economia de recursos públicos ao reaproveitar um certame amplo já realizado, evitando a duplicação de processos licitatórios complexos para aquisição de maquinário industrial.

A adesão observará rigorosamente os limites e regramentos legais fixados na legislação de licitações vigente, garantindo transparência, isonomia, vantajosidade dos preços registrados e capacidade de atendimento das contratadas sem prejuízo dos compromissos assumidos com o órgão participante originário.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 213.880,59

A estimativa do valor da contratação foi realizada em estrita observância a Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021.

Ressalta-se que a especificação técnica dos objetos demandados (Grupo Gerador de Energia e Máquina de Lavar Industrial) possui alto grau de especificidade e particularidades operacionais voltadas às necessidades e exigências do ambiente penal. Em razão dessa natureza, não foram identificadas contratações anteriores com as especificações solicitadas em contratações similares da Administração Pública, pesquisas abertas na internet ou no Pannel de Preços.

Diante dessa limitação técnica, adotou-se como metodologia balizadora a utilização de objetos e contratos similares da Administração Pública, considerando contratantes e fornecedores que praticam insumos, complexidade técnica e padrões de mercado equivalentes. Para fins de composição do preço estimado, foram efetuados os ajustes de proporcionalidade necessários, assegurando uma estimativa vantajosa, justa e aderente à realidade do mercado relevante, garantindo a eficiência do gasto público.

Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União vinculados à Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme estabelecido no Termo de Referência, o objeto será parcelado em **02 (dois) itens independentes**:

- **Item 1:** Grupo Gerador de Energia.
- **Item 2:** Máquina de Lavar Industrial.

Justificativa: O parcelamento em itens é técnica e economicamente viável, pois amplia a competitividade no certame licitatório, permitindo que empresas especializadas em fornecimento de sistemas de energia e empresas focadas em equipamentos para lavanderias industriais concorram de forma justa.

A entrega será realizada por meio de frete, junto com a instalação, sem custo adicional para o SENAPPEN/MJSP e para os diversos municípios situados nas UF's estabelecidos pela CONTRATANTE. A entrega dos itens poderá abranger qualquer município da UF de destino.

O local de entrega será informado pelas UF's, que será encaminhado para a contratante. A instalação será feita por técnico treinado e treinado pelo fabricante e/ou fornecedor em todas as unidades de instalação.

Assim, o licitante deve prever em sua proposta a possibilidade de entrega em qualquer endereço nos estados participantes do item à qual esteja ofertando proposta.

Os pedidos futuros obedecerão a localização de cada item. Igualmente as adesões. Somente em caso de esgotamento de um item, poderá ser utilizado outro item para entrega em local diverso, desde que aceito pela vencedora do item.

JUSTIFICATIVA PARA AUSENCIA DE ENDEREÇOS DE ENTREGA PRECISOS

A impossibilidade de prever locais de entrega com exatidão em um registro de preços do governo federal está intrinsecamente ligada à natureza do processo de licitação e à dinâmica dos contratos públicos. Existem várias razões para essa impossibilidade, que podem ser resumidas da seguinte maneira:

1. **Processo de licitação:** No âmbito do governo federal e de muitas outras esferas do setor público, as aquisições e contratações frequentemente passam por um processo de licitação. Nesse processo, as empresas interessadas fazem propostas com base nas especificações fornecidas pelo órgão licitante. No entanto, as propostas não incluem necessariamente informações específicas sobre os locais de entrega, uma vez que esses locais podem variar e serem determinados após a contratação.
2. **Flexibilidade:** A flexibilidade é uma característica fundamental dos contratos públicos. Os órgãos governamentais precisam ter a capacidade de se adaptar a mudanças nas necessidades e circunstâncias ao longo do tempo. Portanto, ao definir previamente locais de entrega em contratos de registro de preços, isso limitaria a capacidade de resposta do governo a mudanças e necessidades emergentes.
3. **Variação de demanda:** Os órgãos governamentais frequentemente fornecem serviços e produtos em todo o país, e a demanda pode variar de acordo com uma série de fatores, como necessidades regionais, projetos específicos e alocações de recursos. Isso torna difícil prever com precisão onde os serviços ou produtos serão necessários.
4. **Processo de contratação por demanda:** Muitos contratos públicos, incluindo registros de preços, são projetados para serem acionados com base na demanda. Isso significa que os órgãos governamentais encomendam os produtos ou serviços à medida que necessitam, em vez de ter locais de entrega fixos previamente estabelecidos.
5. **Variações regionais:** Diferentes estados e cidades podem ter regulamentações, normas, especificações e necessidades variadas. Portanto, os requisitos de entrega podem variar substancialmente de um local para outro.
6. **Transparência e concorrência:** A flexibilidade na definição dos locais de entrega após a contratação também é uma maneira de promover a transparência e a concorrência nas licitações, uma vez que permite que mais fornecedores participem, independentemente de sua localização geográfica.

Em resumo, a impossibilidade de prever locais de entrega com exatidão em um registro de preços do governo federal é uma característica inerente aos processos de licitação e contratação pública. Essa abordagem flexível é projetada para atender às necessidades variáveis do governo e promover a concorrência justa, permitindo que os locais de entrega sejam determinados após a contratação, com base na demanda e nas circunstâncias específicas de cada situação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que a solução é por si só, específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual/PGC de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Continuidade da Operacionalidade na Unidade Penal:** Garantia de autonomia energética em eventuais interrupções da rede concessionária pública.
- **Melhoria das Condições Sanitárias:** Garantia do padrão de higiene adequado para tecidos e vestuário, atendendo a parâmetros de saúde pública e vigilância sanitária em benefício das pessoas privadas de liberdade e servidores.
- **Eficiência e Economia:** Otimização do consumo de combustível (gerador) e insumos/água (máquina de lavar), alinhando o órgão aos requisitos de sustentabilidade e economicidade.

13. Providências a serem Adotadas

A SENAPPEN oficiará as unidades interessadas informando a estimativa de fornecimento, para que os entes preparem os ambientes e infraestruturas mínimas necessárias para recebimento, instalação e operacionalização dos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

GERADOR DE ENERGIA

- **Impacto:** Emissão de fumaça e ruído decorrentes da combustão de óleo diesel pelo gerador.
- **Mitigação:** Exigência de gerador atenuado/cabinado com tratamento acústico e motor ajustado para menor índice de emissões.

MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL

- **Impacto:** Descarte de efluentes líquidos com sabão/produtos químicos provenientes da lavagem industrial.
- **Mitigação:** Exigência de uso de máquinas com controle de consumo hídrico e destinação correta dos efluentes da lavanderia para a rede de esgoto tratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de Grupos Geradores de Energia e de Máquinas de Lavar Roupas Industriais revela-se plenamente viável para o atendimento das demandas institucionais da SENAPPEN.

Sob a ótica técnico-operacional, a implantação dos grupos geradores com acionamento automático assegura a redundância energética indispensável para a manutenção ininterrupta das atividades e dos sistemas críticos de segurança orgânica, tais como circuito fechado de televisão, iluminação perimetral, eclusas e controle de acesso, neutralizando vulnerabilidades em momentos de oscilação ou interrupção do fornecimento de energia da rede pública. Complementarmente, a incorporação das máquinas de lavar industriais (lavadoras extratoras em aço inox) otimiza o processamento em escala de enxovais e uniformes, garantindo padrões rigorosos de higienização e controle sanitário, além de reduzir o tempo de ciclo e preservar a durabilidade dos tecidos.

Sob a perspectiva econômica e de gestão pública, a substituição de maquinários obsoletos e a padronização por equipamentos de alto rendimento mitigam custos recorrentes com manutenções corretivas emergenciais e promovem eficiência no consumo de água, combustível e energia elétrica.

Diante da maturidade do mercado e da conformidade da solução com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proporcionalidade, a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA FONSECA SOARES

Membro da comissão de contratação

LEONARDO BERNARDES GOUVEIA

Membro da comissão de contratação

EVANUZITANIO REZENDE NOBREGA

Membro da comissão de contratação

VINICIUS LEITE BANDEIRA

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO HELDER MACEDO PEREIRA

Membro da comissão de contratação

RONY FRANCISCO NECCHI

Membro da comissão de contratação